



**LEI MUNICIPAL Nº 298/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 053/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.**

**LEI MUNICIPAL Nº 298/97. ( QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL).**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00 ( Quarenta e Três Mil Reais), destinado à implantação de uma Biblioteca Pública neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Novembro de 1.997.**

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal